

PORTARIA Nº 484/2025 de 02.06.2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o PAE E-2025/2690415 de 30.05.2025

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Premio ao servidor, FERNANDO JOSE ALVES PALHETA, matrícula nº 3168379-1, Operador de Máquina Copiadora, no período de 04.06.2025 a 03.07.2025, correspondente ao período aquisitivo de 21.03.2013 a 20.03.2016.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 02 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 439/2025 de 02.06.2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o PAE E-2025/2678515 de 15.05.2025

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Premio a servidora SILVIA ELEN SOLANO REIS, matrícula nº 57231787-1, Gerente de Orçamento, no período de 23.06.2025 a 22.07.2025, correspondente ao período aquisitivo de 06.08.2010 a 05.08.2013.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 02 de junho de 2025

Protocolo: 1204756

DIÁRIA**PORTARIA Nº 482/2025 de 02.06.2025**

Objetivo: Participar de evento de entrega de títulos definitivos de regularização fundiária e reunião com comunidades na área rural de Tomé-Açu. Período: 24.05.2025 a 25.05.2025 (1,5) Diárias

Servidores:

22675/ 1 - Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

5961235/2 - Thiago Alex Souza Dias - Motorista

ORDENADOR: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo - Resp. p/ Presidência

PORTARIA Nº 485/2025 de 02.06.2025

Objetivo: Conduzir o veículo com as equipes de campo, prefeituras e comunidades para início dos trabalhos de regularização fundiária no município de Bragança. Período: 25.05.2025 a 04.06.2025 (10,5) Diárias

Servidor:

57203419/1 - Julio Cesar Da Silva Melo - Motorista

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 1204754

PORTARIA Nº 488/2025 de 02.06.2025

Objetivo: Diárias aos servidores abaixo mencionados visando atender o planejamento das atividades de campo no município de PARAGOMINAS/PA com a finalidade de realizar REUNIÃO, VISTORIA, GEORREFERENCIAMENTO E CARTOGRAFIA. Período: 29.05.2025 a 02.06.2025 (4,5 diárias)

Servidores:

5961571/ 3- Tainara Jamili Araujo Teixeira- Gerente

5975641/ 1- Alex Ricardo de Brito Teixeira-Téc. DEAF

5961558/ 2- Adriano Anastacio Cardoso Gomes-Téc. DEAF

Colaborador Eventual- Carlos André da Silva Noronha-Motorista

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 1204911

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DO EDITAL DA 1ª PUBLICAÇÃO**

Associação Quilombola da Comunidade Cearazinho O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, TORNA PÚBLICO que, através do Processo nº 2025/16041, está sendo processada a regularização da área rural tradicionalmente ocupada pela Associação Quilombola da Comunidade Cearazinho, localizada no município de Ourém (PA), com área total líquida de 10,947 ha, Perímetro: 3.948,06 m, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, e que faz parte integrante do processo em trâmite. Possíveis contestações poderão ser dirigidas à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Augusto Montenegro, bairro Parque Guajará, CEP: 66.645-001, município de Belém, Estado do Pará, durante o horário de 08h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Esgotado o prazo deste Edital e não havendo contestações ou julgadas estas improcedentes, será dado continuidade ao feito visando a conclusão da regularização da área, com a expedição da titulação coletiva em nome da associação. Belém (Pa), 02 de junho de 2025.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1204761

EXTRATO DO EDITAL DA 1ª PUBLICAÇÃO

Pela Ass. de Agric., Extrat, Pescadores e Formadores Artesanais Remanescentes Quilombolas da Comunidade Pontinha O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, TORNA PÚBLICO o 1º Edital que, através do Processo nº 2025/16004, está sendo processada a regularização da área rural tradicionalmente ocupada pela Ass. de Agric., Extrat, Pescadores e Formadores Artesanais Remanescentes Quilombolas da Comunidade Pontinha, localizada no município de Tracuateua (PA), com área total líquida de 266,5378 ha, Perímetro: 11.599,26, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, e que faz parte integrante do processo em trâmite. Possíveis contestações poderão ser dirigidas à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Augusto Montenegro, bairro Parque Guajará, CEP: 66.645-001, município de Belém, Estado do Pará, durante o horário de 08h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Esgotado o prazo deste Edital e não havendo contestações ou julgadas estas improcedentes, será dado continuidade ao feito visando a conclusão da regularização da área, com a expedição da titulação coletiva em nome da associação.

Belém (PA), 02 de junho de 2025.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1204772

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL**FÉRIAS****PORTARIA Nº 013/2025-NGPR/RH Belém, 02 de Junho de 2025.**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo Nº 2025/2762772

RESOLVE: CONCEDER Férias a servidora SILVANDRA DOS SANTOS TAYEH, ocupante do cargo de Apoio Técnico, matrícula 5897454/2, a gozar 30 (trinta) dias de férias no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE COELHO PISCANÇO

Gerente Executivo-NGPR

MAT- 5945755/1

Protocolo: 1204805

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA ADEPARÁ Nº2962/2025, 02 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a proibição da entrada de qualquer ave e seus ovos férteis provenientes de estados com ocorrência confirmada oficialmente da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) no território do Estado do Pará e estabelece requisitos para o ingresso de animais oriundos de estados sem registro da doença.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (ADEPARÁ), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002 e pelo Decreto Estadual nº 0393, de 11 de setembro de 2003, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) nº 17, de 07 de maio de 2006 e 21, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Fica proibida a entrada no Estado do Pará de ovos férteis, aves de produção, aves ornamentais, aves criadas como animal de companhia, demais espécies aviárias susceptíveis à Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP), cama de aviário e esterco provenientes de estados da Federação com ocorrência confirmada oficialmente da doença.

§1º O trânsito agropecuário destas aves será reestabelecido após o encerramento oficial do foco pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando ocorrer o reestabelecimento do status sanitário do País pela Organização Mundial de Saúde Animal.

§2º Quando o trânsito ocorrer 14 (quatorze) dias antes da data do resultado positivo para Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária (LFDA), todos os estabelecimentos avícolas comerciais paraenses devem informar sobre a entrada de aves e ovos férteis no Pará, provenientes de estabelecimentos avícolas localizados em estados com casos confirmados de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP).

§3º Este artigo envolve todos os estabelecimentos avícolas comerciais ou não comerciais, tanto na origem quanto no destino das aves, independente da espécie e finalidade.